

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023



# Diário Oficial

do Município da Estância Turística de  
**São Luiz do Paraitinga**

## Sumário

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Leis Municipais	2
.....	
Balancete da Receita Agosto 2023	6
.....	
Termos de Notificação - Fiscalização Municipal	16
.....	
<b>CONSELHO MUNICIPAL</b>	18
Resolução Cmdca Nº 03/2023 - Homologação	18
.....	

OUTUBRO DE 2023

## Diário Oficial

Edição nº 197/2023

### Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 46.631.248/0001-51

**Endereço:** Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-7000

**Site:** <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

#### Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 01.208.243/0001-82

**Endereço:** Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Lei Municipal nº 2.335, de 16 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre o reajuste do Auxílio Saúde concedido aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica aplicado ao valor do auxílio saúde concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo, com base no artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.834, de 12 de abril de 2017, o percentual de 9,63% (nove vírgula sessenta e três por cento), a título de revisão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 16 de outubro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.336, de 16 de outubro de 2023.

“Declara de Utilidade Pública o Projeto Social Chute Inicial Rei Canário.”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Projeto Social Chute Inicial Rei Canário, inscrito no CNPJ sob o nº 35.310.596/0001-00, constituído em 02 de maio de 2019, com sede e foro nesta urbe, na Rua Benedito Souza Pinto, 43, Benfica, CEP. 12.140-000, do Estado de São Paulo, é uma Associação de direito privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 16 de outubro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.337, de 16 de outubro de 2023.

“Declara como Patrimônio Histórico e Cultural de natureza imaterial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga o Bloco Encuca a Cuca”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico e Cultural de natureza imaterial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga o “Bloco Encuca a Cuca”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 16 de outubro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.338, de 17 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades,

metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2023”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO 06 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE 06.01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ATIVIDADE 2.135 PROGRAMA “ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL”

ELEMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

ELEMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - PJURIDICA 2.000,00

RECURSO 02-500 RECURSO ESTADUAL 4.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de Termo de Convênio com o Governo do Estado, através do FUSP – Fundo Social de São Paulo - FUSP.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Nos termos do Art. 45 da Lei 4.320/64, combinado com o Art. 167 parágrafo 2º da Constituição Federal, as Dotações Orçamentárias objeto do presente Crédito Especial poderão ser reabertas nos limites de seus saldos, e serão incorporadas ao planejamento orçamentário do exercício financeiro subsequente.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 17 de outubro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.339, de 17 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2023”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO: 04 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04.01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO: 2079 EMENDA IMPOSITIVA – REPASSE A ESCOLA MARIA VITÓRIA – ANEXO 1 E 2

ELEMENTO 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

RECURSO 08.220 RECURSO TESOUREO-ENSINO FUNDAMENTAL 8.000,00

Art. 2º - O valor objeto da suplementação serão cobertos por anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 04 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04.01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO: 2079 EMENDA IMPOSITIVA – REPASSE A ESCOLA MARIA VITÓRIA – ANEXO 1 E 2

ELEMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – P.JURÍDICA

RECURSO 08.220 RECURSO TESOUREO-ENSINO FUNDAMENTAL 8.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a

abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 17 de outubro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.340, de 17 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2023”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO: 08 SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 2098 EMENDA IMPOSITIVA – CONSTRUÇÃO DE 02 PONTOS DE ONIBUS

ELEMENTO 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

RECURSO 08.110 RECURSO TESOUREO 10.000,00

Art. 2º - O valor objeto da suplementação serão cobertos por anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 08 SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 2098 EMENDA IMPOSITIVA – CONSTRUÇÃO DE 02 PONTOS DE ONIBUS

ELEMENTO 3.3.90.30.00 316-TERMO DE FOMENTO

RECURSO 08.110 RECURSO TESOUREO 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 17 de outubro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.341, de 17 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a autorização para execução de mutirões de obras através de serviços voluntários.”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a execução de obras de construção, ou de reparo, em regime de mutirão, na qual haja a participação recíproca do Poder Público Municipal e dos particulares interessados, desde que realizado por meio de serviço voluntário.

§ 1º. Para alcançar as finalidades da presente lei, o Município de São Luiz do Paraitinga poderá fornecer o projeto arquitetônico, bem como o acompanhamento técnico por profissional da área da engenharia e/ou arquitetura, para adequar as obras e ou serviços de construção ao interesse público.

§ 2º. A Diretora Municipal de Obras Zeladoria e Serviços Municipais ficará responsável pela coordenação

do respectivo projeto, acompanhando a execução da obra.

§ 3º. Fica autorizado o recebimento de doações, de pessoas jurídicas ou físicas, de materiais de construção para a execução de obra no sistema de mutirão, oferecendo orientação técnica aos mutirantes.

§ 4º. No período eleitoral Municipal, fica proibida a execução de mutirões, prevista nesta Lei, e também o recebimento de doações de pessoas jurídicas ou físicas e de materiais de construção para a execução de obras no sistema de mutirão.

Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se serviço voluntário para execução de mutirões a atividade não remunerada, prestada espontaneamente por pessoa física e/ou associações de moradores, e que tenha por finalidade a execução de obras de construção ou de reparo.

Parágrafo único. O serviço voluntário e a execução da obra não geram vínculo empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, civil ou previdenciária, para o particular que o prestar.

Art. 3º. O Município poderá arcar com as despesas inerentes aos materiais de construção de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A autorização para o início da execução da obra somente se dará quando certificada a finalidade de caráter público, em áreas públicas, regularizadas ou passíveis de regularização, e após a aprovação da viabilidade técnica pela Diretora Municipal de Obras Zeladoria e Serviços Municipais.

Art. 4º. O Chefe do poder Executivo, observado o interesse público e a necessidade da obra de construção, autorizará, por meio de despacho próprio, a entrega do material decorrente da obra que será executada no exercício financeiro em curso, quando houver previsão de recurso orçamentário que o assegure.

Parágrafo único. A execução da obra será atestada e vistoriada pelo Município, pela Diretora Municipal de Obras Zeladoria e Serviços, mediante relatório de fiscalização, principalmente para efeitos do cronograma de execução da obra ou serviço, sem prejuízo de responsabilização.

Art. 5º Nos casos de obras de pavimentação de vias públicas pelo regime de mutirão, deverão estas serem dotadas de calçadas, quando houver viabilidade e existência prévia.

Art. 6º Fica autorizado o Executivo a regulamentar a presente lei por Decreto Municipal.

Art. 7º O disposto nesta lei se aplica às normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 17 de outubro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle  
Prefeita Municipal



**Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**

PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3

46631248/0001-51

Exercício: 2023

**BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO ( 01/08/2023 A 31/08/2023 )**

**CONSOLIDADO**

1 de 10

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		61.632.500,00	36.071.432,32	4.670.448,55	40.741.880,87	-20.890.619,13
1100.00.0.0.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		6.058.500,00	3.832.407,42	426.254,23	4.258.661,65	-1.799.838,35
1110.00.0.0.00.00		IMPOSTOS		5.423.500,00	3.373.240,77	400.000,37	3.773.241,14	-1.650.258,86
1112.00.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		2.232.500,00	1.661.237,54	146.861,11	1.808.098,65	-424.401,35
1112.50.0.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		1.782.500,00	1.406.692,53	88.073,42	1.494.765,95	-287.734,05
1112.50.0.1.00.00	001	IPTU-PRINCIPAL		1.500.000,00	1.233.850,01	65.706,03	1.299.556,04	-200.443,96
1112.50.0.2.00.00	002	IPTU-MULTAS JUROS		7.500,00	2.333,28	814,78	3.148,06	-4.351,94
1112.50.0.3.00.00		IPTU-DIVIDA ATIVA		225.000,00	145.153,75	19.056,91	164.210,66	-60.789,34
1112.50.0.3.01.00	003	IPTU-DIVIDA ATIVA		200.000,00	122.439,73	15.362,81	137.802,54	-62.197,46
1112.50.0.3.02.00	004	IPTU-D.ATIVA-ATUAL.MONETÁRI A		25.000,00	22.714,02	3.694,10	26.408,12	1.408,12
1112.50.0.4.00.00	005	IPTU-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS		50.000,00	25.355,49	2.495,70	27.851,19	-22.148,81
1112.53.0.0.00.00		ITBI		450.000,00	254.545,01	58.787,69	313.332,70	-136.667,30
1112.53.0.1.00.00	006	ITBI- PRINCIPAL		450.000,00	254.545,01	58.787,69	313.332,70	-136.667,30
1113.00.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		630.000,00	496.965,51	78.375,68	575.341,19	-54.658,81
1113.03.0.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE		630.000,00	496.965,51	78.375,68	575.341,19	-54.658,81
1113.03.1.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO		600.000,00	487.592,09	72.741,30	560.333,39	-39.666,61
1113.03.1.1.00.00	007	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL		600.000,00	487.592,09	72.741,30	560.333,39	-39.666,61
1113.03.4.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS		30.000,00	9.373,42	5.634,38	15.007,80	-14.992,20
1113.03.4.1.00.00	008	IRRF-OUTROS		30.000,00	9.373,42	5.634,38	15.007,80	-14.992,20
1114.00.0.0.00.00		RENDIMENTOS-PRINCIPAL IMPOSTOS PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇOS		2.561.000,00	1.215.037,72	174.763,58	1.389.801,30	-1.171.198,70
1114.51.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		2.561.000,00	1.215.037,72	174.763,58	1.389.801,30	-1.171.198,70
1114.51.1.0.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN		2.561.000,00	1.215.037,72	174.763,58	1.389.801,30	-1.171.198,70
1114.51.1.1.00.00	009	ISSQN-PRINCIPAL		2.500.000,00	1.196.596,67	128.266,11	1.324.862,78	-1.175.137,22
1114.51.1.2.00.00	010	ISSQN-MULTAS JUROS		5.000,00	3.525,63	646,55	4.172,18	-827,82
1114.51.1.3.00.00		ISSQN-DIVIDA ATIVA		51.000,00	7.773,64	44.722,86	52.496,50	1.496,50
1114.51.1.3.01.00	011	ISSQN-DIVIDA ATIVA-PRINCIPAL		50.000,00	7.183,13	43.609,95	50.793,08	793,08
1114.51.1.3.02.00	012	ISSQN-D.ATIVA-ATUAL.MONETÁRIA		1.000,00	590,51	1.112,91	1.703,42	703,42
1114.51.1.4.00.00	013	ISSQN-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS		5.000,00	7.141,78	1.128,06	8.269,84	3.269,84
1120.00.0.0.00.00		TAXAS		635.000,00	459.166,65	26.253,86	485.420,51	-149.579,49
1121.00.0.0.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		560.000,00	433.304,43	15.060,70	448.365,13	-111.634,87
1121.01.0.0.00.00		TAXAS INSPEÇÃO, CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL		535.000,00	433.304,43	15.060,70	448.365,13	-86.634,87
1121.01.0.1.00.00		TAXAS INSPEÇÃO, CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL		345.000,00	347.309,54	3.902,59	351.212,13	6.212,13
1121.01.0.1.10.00	014	TAXAS DE LICENÇA - ESTACIONAMENTO		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1121.01.0.1.20.00	015	TAXAS DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO-FESTA DO DIVINO		30.000,00	46.155,72	0,00	46.155,72	16.155,72
1121.01.0.1.30.00	016	TAXAS DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO-CARNAVAL		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1121.01.0.1.40.00	017	TAXAS DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO-SÃO PEDRO		5.000,00	250,00	0,00	250,00	-4.750,00
1121.01.0.1.50.00	018	TAXAS DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO-OUTRAS		5.000,00	102.532,34	0,00	102.532,34	97.532,34
1121.01.0.1.60.00	019	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIMENTO COMERCIAL		230.000,00	179.168,82	3.422,95	182.591,77	-47.408,23
1121.01.0.1.70.00	020	ALVARÁ OUTRAS TAXAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		15.000,00	19.202,66	479,64	19.682,30	4.682,30
1121.01.0.2.00.00	021	TAXAS INSPEÇÃO, CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS		5.000,00	1.383,68	163,97	1.547,65	-3.452,35
1121.01.0.3.00.00		TAXAS INSPEÇÃO, CONTR.FISCAL.-DIVIDA ATIVA		160.000,00	60.189,59	8.448,90	68.638,49	-91.361,51
1121.01.0.3.01.00	022	TAXAS		150.000,00	54.547,21	6.816,17	61.363,38	-88.636,62



**Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**

PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3

46631248/0001-51

Exercício: 2023

**BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO ( 01/08/2023 A 31/08/2023 )**

**CONSOLIDADO**

2 de 10

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
		INSPEÇÃO, CONTR.FISCAL.-DIVID						
1121.01.0.3.02.00	023	A ATIVA TAXAS		10.000,00	5.642,38	1.632,73	7.275,11	-2.724,89
		INSPEÇÃO, CONTR.FISCAL.-D						
1121.01.0.4.00.00	024	ATIVA ATUAL. MONETÁRIA TAXAS		25.000,00	24.421,62	2.545,24	26.966,86	1.966,86
		INSPEÇÃO, CONTR.FISCAL.-DIVID						
		A ATIVA MILITARES, IIROS						
1121.04.0.0.00.00		TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		25.000,00	0,00	0,00	0,00	-25.000,00
1121.04.0.1.00.00	025	TAXA CONTR.FISCAL. AMBIENTAL-PRINCIPAL		25.000,00	0,00		0,00	-25.000,00
1122.00.0.0.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		75.000,00	25.862,22	11.193,16	37.055,38	-37.944,62
1122.01.0.0.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		75.000,00	25.862,22	11.193,16	37.055,38	-37.944,62
1122.01.0.1.00.00		TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-PRINCIPAL		75.000,00	25.862,22	11.193,16	37.055,38	-37.944,62
1122.01.0.1.01.00	026	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL		15.000,00	4.000,97	3.810,13	7.811,10	-7.188,90
1122.01.0.1.02.00	027	TAXA DE CEMITÉRIO		40.000,00	14.912,32	6.252,45	21.164,77	-18.835,23
1122.01.0.1.03.00	028	TAXAS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS		20.000,00	6.948,93	1.130,58	8.079,51	-11.920,49
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		786.500,00	910.770,33	132.260,17	1.043.030,50	256.530,50
1310.00.0.0.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		60.000,00	1.127,30	225,46	1.352,76	-58.647,24
1311.00.0.0.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		60.000,00	1.127,30	225,46	1.352,76	-58.647,24
1311.01.0.0.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS OCUPAÇÃO		60.000,00	1.127,30	225,46	1.352,76	-58.647,24
1311.01.1.0.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		60.000,00	1.127,30	225,46	1.352,76	-58.647,24
1311.01.1.1.00.00	029	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		60.000,00	1.127,30	225,46	1.352,76	-58.647,24
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		726.500,00	909.643,03	132.034,71	1.041.677,74	315.177,74
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		726.500,00	909.643,03	132.034,71	1.041.677,74	316.177,74
1321.01.0.0.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		726.500,00	909.643,03	132.034,71	1.041.677,74	316.177,74
1321.01.0.1.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		726.500,00	909.643,03	132.034,71	1.041.677,74	316.177,74
1321.01.0.1.01.00	030	RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓS. BANCÁR.RECUR.VINCUL.FUNDE		100.000,00	45.148,17	5.672,00	50.820,17	-49.179,83
1321.01.0.1.02.00	031	REC REM DEP BANC REC VINC SAÚDE - 15% - TESOURO		10.000,00	6.899,07	852,00	7.751,07	-2.248,93
1321.01.0.1.03.00	032	REC REM DEP BANC REC VINC SAÚDE- ESTADO		15.000,00	20.400,16	4.417,82	24.817,98	9.817,98
1321.01.0.1.04.00	033	REC REM DEP BANC REC VINC SAÚDE - UNIÃO		50.000,00	38.955,78	5.215,23	44.171,01	-5.828,99
1321.01.0.1.05.00	034	REC REM DEP BANC REC VINC ENSINO - 25% - TESOURO		10.000,00	5.525,50	836,22	6.361,72	-3.638,28
1321.01.0.1.06.00	035	REC REM DEP BANC REC VINC ENSINO MÉDIO - ESTADO		15.000,00	31.087,39	8.734,65	39.822,04	24.822,04
1321.01.0.1.07.00	036	REC REM DEP BANC REC VINC ENSINO - UNIÃO		100.000,00	76.343,32	11.442,46	87.785,78	-12.214,22
1321.01.0.1.08.00	037	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		300.000,00	474.999,22	52.671,84	527.671,06	227.671,06
1321.01.0.1.09.00	038	RECEITA REMUNER. DEPÓS. BANC. RECUR. VINCUL. CIDE		500,00	325,33	51,51	376,84	-123,16
1321.01.0.1.10.00	039	REC REM DEP BANC REC VINC SOCIAL - TESOURO		15.000,00	16.937,08	2.746,12	19.683,20	4.683,20
1321.01.0.1.11.00	040	REC REM DEP BANC REC VINC SOCIAL - ESTADUAL		5.000,00	3.871,04	451,40	4.322,44	-677,56
1321.01.0.1.12.00	041	REC REM DEP BANC REC VINC SOCIAL - UNIÃO		20.000,00	40.708,56	6.680,71	47.389,27	27.389,27
1321.01.0.1.13.00	042	REC REM DEP BANC REC VINC DADE		10.000,00	31.565,85	10.263,22	41.829,07	31.829,07
1321.01.0.1.14.00	043	REC REM DEP BANC REC VINC TRANSITO		15.000,00	19.216,58	2.239,84	21.456,42	6.456,42
1321.01.0.1.15.00	044	REC REM DEP BANC REC VINC ESTADO		10.000,00	28.956,15	4.164,60	33.120,75	23.120,75
1321.01.0.1.16.00	045	REC REM DEP BANC REC VINC		50.000,00	68.481,99	15.560,00	84.041,99	34.041,99



**Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**

PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3

46631248/0001-51

Exercício: 2023

**BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO ( 01/08/2023 A 31/08/2023 )**

**CONSOLIDADO**

3 de 10

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
		UNIÃO						
1321.01.0.1.17.00	103	REC REM DEP BANC REC COVID		0,00	221,84	35,09	256,93	256,93
1322.00.0.0.00.00		DIVIDENDOS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1322.01.0.0.00.00		DIVIDENDOS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1322.01.0.1.00.00	046	DIVIDENDOS - PRINCIPAL		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1700.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		54.433.500,00	31.228.350,85	4.083.274,01	35.311.624,86	-19.121.875,14
1710.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		27.961.500,00	15.856.534,55	2.071.267,06	17.927.801,61	-10.033.698,39
1711.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		20.430.000,00	11.810.347,67	1.338.034,48	13.148.382,15	-7.281.617,85
1711.51.0.0.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		20.350.000,00	11.807.420,16	1.337.293,26	13.144.713,42	-7.205.286,58
1711.51.1.0.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		18.500.000,00	11.003.724,89	1.337.293,26	12.341.018,15	-6.158.981,85
1711.51.1.1.00.00	047	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL		18.500.000,00	11.003.724,89	1.337.293,26	12.341.018,15	-6.158.981,85
1711.51.2.0.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EX		1.850.000,00	803.695,27	0,00	803.695,27	-1.046.304,73
1711.51.2.1.00.00	048	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- PRINCIPAL		1.850.000,00	803.695,27	0,00	803.695,27	-1.046.304,73
1711.52.0.0.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		80.000,00	2.927,51	741,22	3.668,73	-76.331,27
1711.52.0.1.00.00	049	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL		80.000,00	2.927,51	741,22	3.668,73	-76.331,27
1712.00.0.0.00.00		TRANSF. COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS		2.350.000,00	789.592,27	128.994,41	918.586,68	-1.431.413,32
1712.52.0.0.00.00		COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO		2.350.000,00	789.592,27	128.994,41	918.586,68	-1.431.413,32
1712.52.1.0.00.00		COTA-PARTE COMP. FINANC. PROD. PETR.-LEI Nº 7.990/89		50.000,00	16.284,53	2.308,97	18.593,50	-31.406,50
1712.52.1.1.00.00	050	COTA-PARTE COMP. FINANC. PROD. PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL		50.000,00	16.284,53	2.308,97	18.593,50	-31.406,50
1712.52.2.0.00.00		COTA-PARTE EXCED. PROD. PETR.-LEI Nº 9.478/97, ART. 49, I E II		1.800.000,00	587.031,70	98.236,65	685.268,35	-1.114.731,65
1712.52.2.1.00.00	051	COTA-PARTE EXC. PROD. PETR.-LEI Nº 9.478/97, ART. 49, III-PRINCIPAL		1.800.000,00	587.031,70	98.236,65	685.268,35	-1.114.731,65
1712.52.4.0.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		500.000,00	186.276,04	28.448,79	214.724,83	-285.275,17
1712.52.4.1.00.00	052	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL		500.000,00	186.276,04	28.448,79	214.724,83	-285.275,17
1713.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS		3.128.500,00	2.018.949,70	312.477,70	2.331.427,40	-797.072,60
1713.50.0.0.00.00		TRANSF. SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		3.128.500,00	2.018.949,70	312.477,70	2.331.427,40	-797.072,60
1713.50.1.0.00.00		TRANSF. SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		2.135.500,00	1.173.493,02	175.098,64	1.348.591,66	-786.908,34
1713.50.1.1.00.00		TRANSF. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL		2.135.500,00	1.173.493,02	175.098,64	1.348.591,66	-786.908,34
1713.50.1.1.01.00	101	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.03.00	053	PACS - TRANSF. DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO		800.000,00	413.952,00	63.360,00	477.312,00	-322.688,00
1713.50.1.1.07.00	054	DAS AÇÕES INCENTIVO FINANCEIRO APS - AÇÕES ESTRATÉGICAS		125.500,00	59.654,00	7.359,00	67.013,00	-58.487,00
1713.50.1.1.08.00	055	INCENTIVO FINANCEIRO APS - DESEMPENHO		145.000,00	74.088,60	13.635,32	87.723,92	-57.276,08
1713.50.1.1.09.00	056	INCENTIVO FINANCEIRO APS - PER CAPITA TRANSIÇÃO		15.000,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
1713.50.1.1.10.00	057	INCENTIVO FINANCEIRO APS - CAPITAÇÃO PONDERADA		1.000.000,00	597.727,19	86.744,32	684.471,51	-315.528,49
1713.50.1.1.11.00	058	PROGRAMAÇÃO INFORMATIZAÇÃO DA APS		48.000,00	28.000,00	4.000,00	32.000,00	-16.000,00
1713.50.1.1.12.00	059	REDE CEGONHA		2.000,00	71,23	0,00	71,23	-1.928,77
1713.50.2.0.00.00		TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA		914.000,00	801.142,18	75.546,74	876.688,92	-37.311,08
1713.50.2.1.00.00		TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL		914.000,00	801.142,18	75.546,74	876.688,92	-37.311,08
1713.50.2.1.01.00	060	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E		650.000,00	375.394,18	53.627,74	429.021,92	-220.978,08




**Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**

PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3

46631248/0001-51

Exercício: 2023

**BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO ( 01/08/2023 A 31/08/2023 )**
**CONSOLIDADO**

4 de 10

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
		ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL						
1713.50.2.1.02.00	061	E HOSP TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO AO		264.000,00	153.433,00	21.919,00	175.352,00	-88.648,00
1713.50.2.1.04.00	110	SAMU PORTARIA 831 - CUSTEIO		0,00	272.315,00	0,00	272.315,00	272.315,00
1713.50.3.0.00.00		ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
1713.50.3.0.00.00		TRANSF.SUS- BLOCO		37.000,00	20.001,54	8.399,04	28.400,58	-8.599,42
1713.50.3.1.00.00		MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
1713.50.3.1.00.00		TRANSF.SUS- BLOCO		37.000,00	20.001,54	8.399,04	28.400,58	-8.599,42
1713.50.3.1.00.00		MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM						
1713.50.3.1.01.00	062	SAÚDE-PRINCIPAL PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E		25.000,00	14.001,54	6.399,04	20.400,58	-4.599,42
1713.50.3.1.02.00	063	PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS AÇÕES ESTRUTURANTES DE		12.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	-4.000,00
1713.50.4.0.00.00		VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
1713.50.4.0.00.00		TRANSF.SUS- BLOCO		42.000,00	24.312,96	3.473,28	27.786,24	-14.213,76
1713.50.4.1.00.00	064	MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
1713.50.4.1.00.00	064	TRANSF.SUS- BLOCO		42.000,00	24.312,96	3.473,28	27.786,24	-14.213,76
1713.50.4.1.00.00		MANUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA						
1713.50.5.0.00.00		TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO		0,00	0,00	49.960,00	49.960,00	49.960,00
1713.50.5.1.00.00		DO SUS						
1713.50.5.1.00.00		TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO		0,00	0,00	49.960,00	49.960,00	49.960,00
1713.50.5.1.00.00		DO SUS-PRINCIPAL						
1713.50.5.1.00.01	120	TRANSF.SUS- PISO		0,00	0,00	49.960,00	49.960,00	49.960,00
1714.00.0.0.00.00		ENFERMAGEM						
1714.00.0.0.00.00		TRANSF.RECURSOS FUNDO		1.905.000,00	1.107.530,78	168.348,40	1.275.879,18	-629.120,82
1714.50.0.0.00.00		NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE						
1714.50.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.700.000,00	892.849,39	115.410,74	1.008.260,13	-691.739,87
1714.50.0.1.00.00	065	TRANSFERÊNCIAS		1.700.000,00	892.849,39	115.410,74	1.008.260,13	-691.739,87
1714.50.0.1.00.00		DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO –						
1714.52.0.0.00.00		PRINCIPAL						
1714.52.0.0.00.00		TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO		150.000,00	144.653,60	25.172,20	169.825,80	19.825,80
1714.52.0.1.00.00	066	ESCOLA- PNAE						
1714.52.0.1.00.00	066	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL		150.000,00	144.653,60	25.172,20	169.825,80	19.825,80
1714.52.0.1.00.00		ALIMENTAÇÃO ESCOLA-						
1714.53.0.0.00.00		PNAF-PRINCIPAL						
1714.53.0.0.00.00		TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE		55.000,00	70.027,79	27.765,46	97.793,25	42.793,25
1714.53.0.1.00.00	067	DO ESCOLAR – PNATE						
1714.53.0.1.00.00	067	TRANSF.PROG.NACIONAL		55.000,00	70.027,79	27.765,46	97.793,25	42.793,25
1714.53.0.1.00.00		APOIOTRANSP.ESCOLAR-PNATE						
1716.00.0.0.00.00		PRINCIPAL						
1716.00.0.0.00.00		TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL		148.000,00	110.124,09	6.611,05	116.735,14	-31.264,86
1716.50.0.0.00.00		ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS						
1716.50.0.0.00.00		TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL		148.000,00	110.124,09	6.611,05	116.735,14	-31.264,86
1716.50.0.0.00.00		ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS						
1716.50.0.1.00.00		TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA		148.000,00	110.124,09	6.611,05	116.735,14	-31.264,86
1716.50.0.1.00.00		SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL						
1716.50.0.1.00.01	117	FMAS API CUSTEIO VGVF		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1716.50.0.1.01.00	068	PROGRAMA PROTEÇÃO A		18.000,00	8.276,31	1.154,56	9.430,87	-8.569,13
1716.50.0.1.02.00	069	PESSOA IDOSA - API FEDERAL						
1716.50.0.1.02.00	069	PROGRAMA PORTADOR DE		6.000,00	5.101,84	711,72	5.813,56	-186,44
1716.50.0.1.03.00	070	DEFICIÊNCIA - PPD FEDERAL						
1716.50.0.1.03.00	070	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E		60.000,00	14.711,35	0,00	14.711,35	-45.288,65
1716.50.0.1.04.00	071	CADASTRO ÚNICO						
1716.50.0.1.04.00	071	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1716.50.0.1.05.00	072	PROGRAMA PAIF - PISO BÁSICO		48.000,00	32.034,59	4.744,77	36.779,36	-11.220,64
1716.50.0.1.06.00	073	FIXO						
1716.50.0.1.06.00	073	PROGRAMA IGD SUAS		6.000,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
1719.00.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO		0,00	19.990,04	116.801,02	136.791,06	136.791,06
1719.00.0.0.00.00		E DE SUAS ENTIDADES						
1719.58.0.0.00.00		TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº		0,00	19.990,04	2.855,72	22.845,76	22.845,76
1719.58.0.0.00.00		176/2020						
1719.58.0.1.00.00	102	TRANSF.OBRIG.LEI		0,00	19.990,04	2.855,72	22.845,76	22.845,76
1719.58.0.1.00.00		COMPLEMENTAR Nº						
1719.99.0.0.00.00		176/2020-PRINCIPAL						
1719.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO		0,00	0,00	113.945,30	113.945,30	113.945,30
1719.99.0.1.00.00		ENTIDADES						
1719.99.0.1.00.00		OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO		0,00	0,00	113.945,30	113.945,30	113.945,30
1719.99.0.1.00.00		ENTIDADES-PRINCIPAL						
1719.99.0.1.00.01	121	LEI PAULO GUSTAVO - APOIO		0,00	0,00	81.094,87	81.094,87	81.094,87
1719.99.0.1.00.01		AUDIOVISUAL						



**Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**

PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3

46631248/0001-51

Exercício: 2023

**BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO ( 01/08/2023 A 31/08/2023 )**

**CONSOLIDADO**

5 de 10

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1719.99.0.1.00.02	122	LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES DA CULTURA		0,00	0,00	32.850,43	32.850,43	32.850,43
1720.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRICTO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		15.972.000,00	9.757.076,13	1.253.520,18	11.010.596,31	-4.961.403,69
1721.00.0.0.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRICTO FEDERAL		14.183.000,00	7.956.872,89	1.028.997,36	8.985.870,25	-5.197.129,75
1721.50.0.0.00.00		COTA-PARTE DO ICMS		12.500.000,00	6.227.393,73	956.431,26	7.183.824,99	-5.316.175,01
1721.50.0.1.00.00	074	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL		12.500.000,00	6.227.393,73	956.431,26	7.183.824,99	-5.316.175,01
1721.51.0.0.00.00		COTA-PARTE DO IPVA		1.500.000,00	1.639.915,29	57.745,90	1.697.661,19	197.661,19
1721.51.0.1.00.00	075	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL		1.500.000,00	1.639.915,29	57.745,90	1.697.661,19	197.661,19
1721.52.0.0.00.00		COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		80.000,00	36.351,33	4.675,43	41.026,76	-38.973,24
1721.52.0.1.00.00	076	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL		80.000,00	36.351,33	4.675,43	41.026,76	-38.973,24
1721.53.0.0.00.00		COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO		20.000,00	94,63	0,00	94,63	-19.905,37
1721.53.0.1.00.00	077	COTA-PARTE CONTRIB. INTERV. DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL		20.000,00	94,63	0,00	94,63	-19.905,37
1721.98.0.0.00.00		TRANSF. PARTIC. OUTRAS REC. IMPOSTOS ESTADOS DISTRICTO FEDERAL		83.000,00	53.117,91	10.144,77	63.262,68	-19.737,32
1721.98.0.1.00.00		TRANSF. PARTIC. OUTRAS REC. IMP. EST. DISTRICTO FEDERAL-PRINCIPAL		83.000,00	53.117,91	10.144,77	63.262,68	-19.737,32
1721.98.0.1.01.00	078	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API		11.500,00	6.416,70	916,66	7.333,36	-4.166,64
1721.98.0.1.02.00	079	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- FUNDO A FUNDO		60.000,00	36.639,56	5.234,22	41.873,78	-18.126,22
1721.98.0.1.03.00	114	BENEFÍCIO EVENTUAIS - FEAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.98.0.1.03.00	080	BENEFÍCIO EVENTUAIS - FEAS		11.500,00	10.061,65	0,00	10.061,65	-1.438,35
1721.98.0.1.04.00	123	PROGRAMA COZINHAMENTO		0,00	0,00	3.993,89	3.993,89	3.993,89
1722.00.0.0.00.00		TRANSF. COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1722.51.0.0.00.00		COTA-PARTE COMPENS. FINANC. RECURSOS MINERAIS-CFEM		1,000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1722.51.0.1.00.00	081	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. RECURSOS MINERAIS-CFEM-PRINCIPAL		1,000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1723.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		198.000,00	229.360,74	404,20	229.764,94	31.764,94
1723.50.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		198.000,00	229.360,74	404,20	229.764,94	31.764,94
1723.50.0.1.00.00		TRANSF. RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-PRINCIPAL		198.000,00	229.360,74	404,20	229.764,94	31.764,94
1723.50.0.1.01.00	082	PROGRAMA QUALIS MAIS		120.000,00	81.806,34	0,00	81.806,34	-38.193,66
1723.50.0.1.02.00	083	PROGRAMA DIABETE MELLITUS		6.000,00	4.090,50	0,00	4.090,50	-1.909,50
1723.50.0.1.03.00	084	PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO		36.000,00	0,00	0,00	0,00	-36.000,00
1723.50.0.1.04.00	085	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA		35.000,00	32.079,00	0,00	32.079,00	-2.921,00
1723.50.0.1.05.00	086	PROGRAMA DOSE CERTA		1.000,00	691,90	404,20	1.096,10	96,10
1723.50.0.1.06.00	104	RESOLUÇÃO SS 27 2023 - COBERTURA VACINAL CUSTEIO MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR		0,00	10.693,00	0,00	10.693,00	10.693,00
1723.50.0.1.07.00	111	ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1724.00.0.0.00.00		TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		1.590.000,00	1.570.842,50	224.118,62	1.794.961,12	204.961,12
1724.51.0.0.00.00		TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO		1.590.000,00	1.570.842,50	224.118,62	1.794.961,12	204.961,12
1724.51.0.1.00.00		TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL		1.590.000,00	1.570.842,50	224.118,62	1.794.961,12	204.961,12
1724.51.0.1.01.00	087	PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ESTADO		1.310.000,00	1.435.478,50	197.045,82	1.632.524,32	322.524,32
1724.51.0.1.02.00	088	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO		280.000,00	135.364,00	27.072,80	162.436,80	-117.563,20
1750.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		10.500.000,00	5.614.740,17	758.486,77	6.373.226,94	-4.126.773,06
1751.00.0.0.00.00		TRANSF. RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL. EDUCAÇÃO-FUNDEB		10.500.000,00	5.614.740,17	758.486,77	6.373.226,94	-4.126.773,06
1751.50.0.0.00.00		TRANSF. RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL. EDUCAÇÃO-FUNDEB		10.500.000,00	5.614.740,17	758.486,77	6.373.226,94	-4.126.773,06
1751.50.0.1.00.00	089	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO		10.500.000,00	5.614.740,17	758.486,77	6.373.226,94	-4.126.773,06



**Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**

PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3

46631248/0001-51

Exercício: 2023

**BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO ( 01/08/2023 A 31/08/2023 )**

**CONSOLIDADO**

6 de 10

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
		FUNDEB-PRINCIPAL						
1900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		354.000,00	99.903,72	28.660,14	128.563,86	-225.436,14
1910.00.0.0.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		140.000,00	67.632,98	12.573,89	80.206,87	-59.793,13
1911.00.0.0.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		140.000,00	67.632,98	12.573,89	80.206,87	-59.793,13
1911.01.0.0.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		140.000,00	67.632,98	12.573,89	80.206,87	-59.793,13
1911.01.0.1.00.00	100	MULTAS PREV. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL		140.000,00	67.632,98	12.573,89	80.206,87	-59.793,13
1920.00.0.0.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		60.000,00	9.887,16	1.860,51	11.747,67	-48.252,33
1921.00.0.0.00.00		INDENIZAÇÕES		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1921.99.0.0.00.00		OUTRAS INDENIZAÇÕES		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1921.99.0.1.00.00	091	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1922.00.0.0.00.00		RESTITUIÇÕES		30.000,00	9.887,16	1.860,51	11.747,67	-18.252,33
1922.99.0.0.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES		30.000,00	9.887,16	1.860,51	11.747,67	-18.252,33
1922.99.0.1.00.00	092	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		30.000,00	9.887,16	1.860,51	11.747,67	-18.252,33
1990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES		154.000,00	22.383,58	14.225,74	36.609,32	-117.390,68
1999.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		154.000,00	22.383,58	14.225,74	36.609,32	-117.390,68
1999.99.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS		154.000,00	22.383,58	14.225,74	36.609,32	-117.390,68
1999.99.2.0.00.00		OUTRAS REC. NÃO ARREC. NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS		154.000,00	22.383,58	14.225,74	36.609,32	-117.390,68
1999.99.2.1.00.00	099	OUTRAS REC. NÃO ARREC. NÃO PROJ. RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPA		154.000,00	22.383,58	1.520,76	23.904,34	-130.095,66
1999.99.2.1.00.01	118	DOAÇÃO FMDCA		0,00	0,00	12.704,98	12.704,98	12.704,98
2000.00.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		500.000,00	2.483.476,99	603.611,27	3.087.088,26	2.587.088,26
2400.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		500.000,00	2.483.476,99	603.611,27	3.087.088,26	2.587.088,26
2410.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	734.250,00	0,00	734.250,00	734.250,00
2414.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	334.250,00	0,00	334.250,00	334.250,00
2414.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	334.250,00	0,00	334.250,00	334.250,00
2414.99.0.1.00.00		OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES-PRINCIPAL		0,00	334.250,00	0,00	334.250,00	334.250,00
2414.99.0.1.00.01	108	PAV. BAIRRO DOS PIMENTAS - OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO		0,00	334.250,00	0,00	334.250,00	334.250,00
2419.00.0.0.00.00		OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
2419.51.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.00.00		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.00.01	115	EQUIPAMENTOS- OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
2419.99.0.1.00.00		OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES-PRINCIPAL		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
2419.99.0.1.01.00	105	EQUIPAMENTOS- OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
2420.00.0.0.00.00		TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		500.000,00	1.749.226,99	603.611,27	2.352.838,26	1.852.838,26
2422.00.0.0.00.00		TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		500.000,00	1.749.226,99	603.611,27	2.352.838,26	1.852.838,26
2422.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSF. CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES		500.000,00	1.749.226,99	603.611,27	2.352.838,26	1.852.838,26
2422.99.0.1.00.00	093	OUTRAS TRANSF. CONV. EST/DF E DE SUA		500.000,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00
2422.99.0.1.00.04	106	ENTIDADES-PRINCIPAL CONVÊNIO DA DETUR 110/22 -		0,00	438.902,15	0,00	438.902,15	438.902,15
2422.99.0.1.00.05	107	CONSTR. CASA DA CULTURA CONVÊNIO 100950/22 - CONSTR.		0,00	382.500,00	0,00	382.500,00	382.500,00
2422.99.0.1.00.06	109	CASA DA MULHER CONVÊNIO DA DETUR 49/2016 - REVIT. VERDEPERTO		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00



**Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**

PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3

46631248/0001-51

Exercício: 2023

**BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO ( 01/08/2023 A 31/08/2023 )**

**CONSOLIDADO**

7 de 10

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
2422.99.0.1.00.07	112	EQUIPAMENTOS - VEICULO ESF		0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00
2422.99.0.1.00.08	113	CONVENIO 101610/22 - CIDADES		0,00	145.175,64	0,00	145.175,64	145.175,64
2422.99.0.1.00.09	116	CONVENIO 00028/22 - RECUP INTELIGENTES (LED)		0,00	392.649,20	0,00	392.649,20	392.649,20
2422.99.0.1.00.10	119	CONVENIO 00028/22 - RECUP PAV VIA ACESSO VITORINO T		0,00	0,00	603.611,27	603.611,27	603.611,27
9000.00.0.0.00.00	(R)	DEDUÇÕES DA RECEITA		-6.532.000,00	-3.782.044,04	-471.377,37	-4.253.421,41	2.278.578,59
9500.00.0.0.00.00	(R)	DEDUÇÕES DO FUNDEB		-6.532.000,00	-3.782.044,04	-471.377,37	-4.253.421,41	2.278.578,59
9510.00.0.0.00.00	(R)	DEDUÇÕES DO FUNDEB		-6.532.000,00	-3.782.044,04	-471.377,37	-4.253.421,41	2.278.578,59
9510.00.0.0.00.01	094	Dedução - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL		-3.700.000,00	-2.200.744,82	-267.458,63	-2.468.203,45	1.231.796,55
1711.51.1.1.00.00	047	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL		-3.700.000,00	-2.200.744,82	-267.458,63	-2.468.203,45	1.231.796,55
9510.00.0.0.00.02	095	Dedução - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL		-16.000,00	-585,43	-148,23	-733,66	15.266,34
1711.52.0.1.00.00	049	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL		-16.000,00	-585,43	-148,23	-733,66	15.266,34
9510.00.0.0.00.04	096	Dedução - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		-2.500.000,00	-1.245.460,41	-191.286,23	-1.436.746,64	1.063.253,36
1721.50.0.1.00.00	074	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		-2.500.000,00	-1.245.460,41	-191.286,23	-1.436.746,64	1.063.253,36
9510.00.0.0.00.05	097	Dedução - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		-300.000,00	-327.983,08	-11.549,19	-339.532,27	-39.532,27
1721.51.0.1.00.00	075	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		-300.000,00	-327.983,08	-11.549,19	-339.532,27	-39.532,27
9510.00.0.0.00.06	098	Dedução - COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL		-16.000,00	-7.270,30	-935,09	-8.205,39	7.794,61
1721.52.0.1.00.00	076	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL		-16.000,00	-7.270,30	-935,09	-8.205,39	7.794,61
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>55.600.500,00</b>	<b>34.772.865,27</b>	<b>4.802.682,45</b>	<b>39.575.547,72</b>	<b>-16.024.952,28</b>
					<b>Arrec. Anterior</b>	<b>Arrec. Período</b>	<b>Arrec. Total</b>	
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>					<b>269.858,20</b>	<b>10.718,04</b>	<b>280.576,24</b>	
9011	9011	SALARIO MATERNIDADE - I.N.S.S.		14.010,46	5.994,51	20.004,97		
9010	9010	SALARIO FAMILIA-I.N.S.S.		13.266,10	1.808,56	15.074,66		
9034	9034	OUTRAS RESTITUIÇÕES				0,00		
9035	9035	MULTAS DE TRANSITO				0,00		
9051	9051	ELEKTRO - VALOR A RECEBER				0,00		
9014	9014	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - COBRANÇ				0,00		
9059	9059	CEF - VALOR A RESTITUIR				0,00		
9058	9058	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - COBRANÇ		242.581,64	2.914,97	245.496,61		
9030	9030	INSS - CONTA DE AJUSTES				0,00		
<b>CONSIGNACOES</b>					<b>1.947.617,44</b>	<b>288.328,60</b>	<b>2.235.946,04</b>	
9068	9068	11338 - I.N.S.S.		56.844,58	8.556,15	65.400,73		
9069	9069	11344 - MENSALIDADE SINDICAL		1.146,00	165,00	1.311,00		
9070	9070	11345 - I.R.R.F. - SERVIDORES		29.787,28	4.153,19	33.940,47		
9015	9015	INSS - SEGURADO CONTRIBUINTE INDIVII		2.156,49	308,07	2.464,56		
9071	9071	11346 - EMPRÉSTIMOS DE FUNCIONÁRIOS		3.346,00	478,00	3.824,00		
9072	9072	11348 - I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS		6.442,83	1.151,18	7.594,01		
9073	9073	11350 - RECURSOS DE APLICAÇÃO FINAN		10.932,55	2.422,99	13.355,54		
9074	9074	44032 - PLANO DE SAUDE SAO CAMILO		7.066,64	1.058,08	8.124,72		
9075	9075	44414 - PLANO ODONTOLOGICO UNIODON		988,19	142,10	1.130,29		
9076	9076	44416 - PENSÃO ALIMENTICIA		1.528,37	0,00	1.528,37		
9022	9022	EMPRÉSTIMO A SERVIDORES - BRADESCC		4.128,02	544,81	4.672,83		
9012	9012	I.N.S.S.		1.017.894,10	153.988,45	1.171.882,55		
9016	9016	SEGUROS DOS SERVIDORES		2.977,03	425,29	3.402,32		
9017	9017	EMPRESTIMOS A SERVIDORES - BANCO D		85.651,40	13.993,20	99.644,60		



**Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**

PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3

46631248/0001-51

Exercício: 2023

**BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO ( 01/08/2023 A 31/08/2023 )**

**CONSOLIDADO**

8 de 10

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	
9018	9018	EMPRESTIMOS A SERVIDORES - SANTAND			250.382,78	39.880,58	290.263,36	
9019	9019	EMPRESTIMOS A SERVIDORES - C. E.F.			159.349,26	22.182,31	181.531,57	
9021	9021	SINDICATO			27.827,25	3.894,00	31.721,25	
9032	9032	CUMPRIMENTO ORDEM JUDICIAL						0,00
9033	9033	SINDICATO - PLANO SÃO CAMILO			25.408,70	2.621,58	28.030,28	
9049	9049	SINDICATO - UNIODONTO			5.707,08	832,30	6.539,38	
9050	9050	VALOR A RESTITUIR						0,00
9027	9027	CDHU - TG 23A - Reg. Autoconstrução			19.671,79	3.111,78	22.783,57	
9001	9001	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS						0,00
9064	9064	SINDICATO - AESP ODONTO			215,70	36,30	252,00	
9067	9067	EMPRESTIMOS A SERVIDORES - SICREDI			6.028,71	902,67	6.931,38	
9013	9013	PENSOES ALIMENTICIAS			53.497,55	8.021,20	61.518,75	
9020	9020	CDHU - TG 23 A - REGIME DE AUTOCONST						0,00
9023	9023	INSS - Produtor Rural			465,28	197,87	663,15	
9024	9024	SENAR - Produtor Rural			71,58	30,44	102,02	
9026	9026	DOAÇÕES P/ PATROCINIO						0,00
9029	9029	INSS - EMPRESAS			168.002,28	19.231,06	187.233,34	
<b>TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES</b>					1.137.500,00	162.500,00	1.300.000,00	
7004	7003	REPASSE RECEBIDO DA 00002 - Município			1.137.500,00	162.500,00	1.300.000,00	
<b>TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO</b>					3.354.975,64	461.546,64	3.816.522,28	

**TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 43.392.070,00**

**Saldo do Exercício Anterior**

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
B.BRASIL - CESTO	001	346406	13.152,14
B.BRASIL - CALIM	001	346407	13.560,50
B.BRASIL - LÉILA	001	346280	3.089,52
BANESPA-C.ARREC/	033	339850	28,53
BANESPA - C.IPVA	033	339860	32.541,84
B.BRASIL - I.P.V	001	339890	80.284,76
B.BRASIL - I.T.R	001	339900	77.845,96
B.BRASIL - F.E.P	001	339910	377.587,89
B.BRASIL - I.C.M	001	339920	59.277,45
B.BRASIL - D.N.P	001	339960	1.982,49
C.E.F. -IPVA-0000	104	340010	575.408,25
B.BRASIL - F.U.M	001	340020	5.628,98
B.BRASIL - I.S.S	001	1000	56.149,03
B.BRASIL - DOAÇA	001	340050	3.898,66
B.BRASIL - DOAÇÔ	001	341290	24,11
B.BRASIL - INTER	001	341470	325.997,72
B.BRASIL - I.P.V	001	341540	64.671,50
B.BRASIL - I.C.M	001	341570	194.096,23
C.E.F. - MOVIMEN	104	1001	5.829.082,93
B.BRASIL - REV V	001	346170	28.452,43
B.BRASIL - F.N.D	001	341510	125,30
B.BRASIL - C.I.D	001	340610	5.295,28
B.BRASIL - BR CA	001	346310	1.260,88
B.BRASIL - ENSIN	001	340230	39.725,29
B.BRASIL - QESE	001	340540	1.128.116,46
B.BRASIL - PNATE	001	340600	50.224,38


**Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**

PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3

46631248/0001-51

Exercício: 2023

**BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO ( 01/08/2023 A 31/08/2023 )**
**CONSOLIDADO**

9 de 10

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
B.BRASIL - TRANS		001	341550					68.369,32
B.BRASIL - FUNDE		001	340880					0,00
B.BRASIL - FMS E		001	346270					65.571,88
B.BRASIL - INVES		001	346320					91.578,82
B.BRASIL - SAÚDE		001	340790					51.968,50
B.BRASIL - FUNDO		001	341860					170.236,02
B.BRASIL - REF Q		001	345890					93.307,15
B.BRASIL - FMS -		001	341790					74,65
B.BRASIL - FMS P		001	345910					9.469,07
B.BRASIL - FMS E		001	345970					64.382,96
B.BRASIL - FNS C		001	346290					287.084,83
B.BRASIL - TRÂNS		001	341130					10.081,51
B.BRASIL - TRÂNS		001	341490					71.825,90
B.BRASIL - TRANS		001	341590					129.640,79
B.BRASIL - TRANS		001	341600					100.614,39
B.BRASIL - TRÂNS		001	341990					3.350,32
B.BRASIL - F.M.D		001	346030					281.684,81
B.BRASIL - FMAS		001	346260					68.804,62
B.BRASIL - FMAS		001	346140					6.963,83
B.BRASIL - FMAS		001	346190					172,34
B.BRASIL - FMAS		001	346200					1.515,40
B.BRASIL - FMAS		001	346230					180.194,83
B.BRASIL - FMAS		001	346250					5.309,38
CEF - GALPAO STA		104	346380					236.863,66
B.BRASIL - MEREN		001	346374					79,81
B.BRASIL - FMAS		001	346360					144.362,87
B.BRASIL - FMAS		001	346378					8.591,58
B.BRASIL - C ONE		001	346385					68.758,16
B.BRASIL-A BLANC		001	346393					100,47
B.BRASIL - ALIM		001	346390					1.264,69
B.BRASIL - EPI		001	346391					2.304,10
CEF - EQUIP		104	346404					4.094,47
B.BRASIL - S 124		001	346402					2.614,18
B.BRASIL - S 134		001	346403					1.627,79
B.BRASIL - PROT		001	346398					10.038,85
B.BRASIL - TRÂNS		001	346399					20.552,73
B.BRASIL - STA C		001	346400					41,50
CEF - PAV STEREZ		104	346401					241.222,99
B.BRASIL - FMAS		001	346405					271.674,86
CEF - PRODESA		104	346410					3.024,44
B.BRASIL - CAMER		001	346411					521.537,48
B.BRASIL - MERC		001	346412					288.939,58
B.BRASIL - JUVEN		001	346413					14.933,33
B.BRASIL - PIPA		001	346408					9.394,20
B.BRASIL - FMAS		001	346409					35.097,77
B.BRASIL - TRANS		001	346414					167.010,35
B.BRASIL -CADUNI		001	346416					7.336,65
CEF - BENILDO		104	346417					159.239,88
B.BRASIL - LED		001	346418					500.200,91
CEF LUIZ A BECO		104	346419					470.499,03
B.BRASIL - F.P.M		001	339830					87.034,88
B.BRASIL - MOVIM		001	339840					104.002,46
<b>Total do Saldo</b>								14.112.153,50

TOTAL GERAL

57.504.223,50

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 31 de AGOSTO de 2023



**Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**

PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3

46631248/0001-51

Exercício: 2023

**BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO ( 01/08/2023 A 31/08/2023 )**

**CONSOLIDADO**

10 de 10

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
			CONTADOR			MARA PATRICIA D A. BARROS CONTADOR		

**Termo de Notificação nº 103/2023 - Fiscalização Municipal**

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste **informar** que o(a) responsável pelo estabelecimento “Espaço Rei Restaurante e Lanchonete” (Ausente), CNPJ nº 19.213.767/0001-27, situado na Rua Cel. Domingues de Castro, nº 184, bairro Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 17 de outubro de 2023 às 14h02min, **foi notificado(a)** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 17 de novembro deste ano.**

**Termo de Notificação nº 104/2023 - Fiscalização Municipal**

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste **informar** que o(a) responsável pelo estabelecimento “A Bruxa GastroPub” (Ausente), CNPJ nº 24.443.181/0001-99, situado na Rua Cel. Domingues de Castro, nº 192, bairro Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 17 de outubro de 2023 às 14h05min, **foi notificado(a)** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 17 de novembro deste ano.**

**Termo de Notificação nº 105/2023 - Fiscalização Municipal**

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste **informar** que a Sra. “Cibele Aparecida de Moraes Machado”, responsável pelo estabelecimento “Multicon Contabilidade”, CNPJ nº 36.687.340/0001-80, situado na Rua Cel. Domingues de Castro, nº 222, bairro Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 17 de outubro de 2023 às 14h09min, **foi notificada** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, tendo em vista os apresentados estarem vencidos, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 17 de novembro deste ano.**

**Termo de Notificação nº 106/2023 - Fiscalização Municipal**

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste **informar** que o Sr. “José Amado”, responsável pelo estabelecimento “Bicicletaria”, CNPJ nº 17.454.602/0001-54, situado na Rua Cel. Domingues de Castro, nº 267, bairro Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 17 de outubro de 2023 às 14h14min, **foi notificado** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 17 de novembro deste ano.**

**Termo de Notificação nº 107/2023 - Fiscalização Municipal**

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste **informar** que a Sra. “Juliana de Sousa Silva”, responsável pelo estabelecimento “J. Sousa Serviços”, CNPJ nº 51.265.540/0001-38, situado na Rua Cel. Domingues de Castro, nº 295, bairro Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 17 de outubro de 2023 às 14h21min, **foi notificada** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 17 de novembro deste ano.**

**Termo de Notificação nº 108/2023 - Fiscalização Municipal**

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste **informar** que o Dr. “Marcelo Pelegrini”, responsável pelo estabelecimento “Uniclin”, situado na Rua Cel. Domingues de



Castro, nº 420, bairro Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 17 de outubro de 2023 às 14h28min, **foi notificado** pela Fiscal Municipal, através de termo entregue a funcionária Patrícia dos Santos, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 17 de novembro deste ano.**

#### **Termo de Notificação nº 109/2023 - Fiscalização Municipal**

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste **informar** que o Sr. **“Robson Maia”, responsável pelo estabelecimento “Bicicletaria”,** situado na Rua Cel. Domingues de Castro, nº 517, bairro Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 17 de outubro de 2023 às 14h35min, **foi notificado** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 17 de novembro deste ano.**

#### **Termo de Notificação nº 110/2023 - Fiscalização Municipal**

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste **informar** que o(a) **responsável pelo estabelecimento “Igreja Apostólica Ágape” (Ausente),** situado na Praça Cel Theodoro Coelho, nº 37, bairro Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 17 de outubro de 2023 às 14h40min, **foi notificado(a)** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 17 de novembro deste ano.**

#### **Termo de Notificação nº 111/2023 - Fiscalização Municipal**

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste **informar** que o(a) **responsável pelo estabelecimento “Igreja Assembleia de Deus” (Ausente),** situado na Rua Cel. Domingues de Castro, nº 456, bairro Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 17 de outubro de 2023 às 14h47min, **foi notificado(a)** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 17 de novembro deste ano.**

#### **Termo de Notificação nº 112/2023 - Fiscalização Municipal**

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste **informar** que a **responsável pelo estabelecimento “Loja da Cláudia” (Ausente),** CNPJ nº 50.776.760/0001-63, situado na Rua Benedita Lazara de Deus, nº 45, bairro Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 17 de outubro de 2023 às 14h59min, **foi notificado(a)** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 17 de novembro deste ano.**

## Resolução CMDCA nº 03/2023

“Dispõe sobre publicação da lista definitiva dos candidatos eleitos e suplentes, com a sua consequente homologação”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – São Luiz do Paraitinga-SP, criado pela Lei Municipal nº 933/2001, bem como suas alterações, no uso das suas atribuições legais e Considerando a realização, no ano em curso, da Eleição para os Conselheiros Tutelares, a nível nacional; Considerando que até o dia 06 de Outubro de 2023, não foram apresentados recursos contra o resultado oficial da votação no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme estabelecido no EDITAL Nº 001/2023;

Considerando a necessidade de homologar o resultado da escolha dos Conselheiros Tutelares da cidade de São Luiz do Paraitinga-SP, gestão 2024/2027;

Considerando a atribuição legal do CMDCA, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a fiscalização do Ministério Público, em atenção ao artigo 139 da Lei 8.069/90 (E.C.A.), aos artigos 9 ao 17 da Lei Municipal nº 933/2001, bem como suas alterações, e Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que alterou a Resolução CONANDA nº 170, de dezembro de 2014;

Resolve:

Capítulo I – Homologação da Eleição do Conselho Tutelar da cidade de São Luiz do Paraitinga-SP, gestão 2024/2027.

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final da eleição realizada e apurada no dia 1º de outubro de 2023:

I - Titulares em ordem de votação:

Pra. Daiane Faria - 248 votos;

Cida Irmã do Perdigueiro - 169 votos;

Eliana Maia - 143 votos;

Dalva Silva - 140 votos;

Alfredo Fontes - 104 votos;

II - Suplentes em ordem votação:

Cristina Rodrigues - 81 votos;

Samanta Caroline - 69 votos;

Cristina Souza - 52 votos;

Edna Cristina - 51 votos;

Felipe Bonafé - 38 votos;

Tonho Aranha - 33 votos;

Art. 2º - Que as eventuais alterações futuras no Cronograma referente ao Edital n.º 001/2023, assim como o chamado dos eleitos e suplentes para o curso de formação dos Conselheiros Tutelares, serão estabelecidos pela publicação de novas Resoluções deste CMDCA.

Elaine Cristina de Paula Alves Conceição  
Presidente do CMDCA